

# IPREMB

## RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS - 2017

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE BETIM

# ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Ações Gerais .....	4
3. Ações da Auditoria e Controle Interno .....	5
4. Análise dos Processos Administrativos.....	7
5. Manifestações da Ouvidoria.....	12
6. Considerações do § 2º do art. 10, da IN 09/2008 do TCE/MG.....	14
7. Considerações do § 3º do art. 10, da IN 09/2008 do TCE/MG.....	19
8. Gestores Responsáveis do exercício de 2017.....	39
9. Parecer Conclusivo .....	43

## **1. Introdução:**

É papel fundamental do Órgão Central de Controle Interno estar atento para que a Administração Pública atue dentro dos limites estabelecidos em lei, em observância aos Princípios Constitucionais.

Neste sentido, o controle é fundamental para dar legitimidade à atuação do poder público, garantindo a adequação da conduta de seus agentes às necessidades da sociedade, de forma a permitir uma maior eficiência na execução das atividades públicas. Neste sentido, Maria Sylvia Zanella di Pietro estabelece que o escopo do controle é assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como o da legalidade, moralidade, publicidade, finalidade pública, motivação e impessoalidade em determinadas circunstâncias. Abrange também o controle chamado de mérito que diz respeito aos aspectos discricionários da atuação administrativa.

Conforme leciona Diógenes Gasparini, “o Controle da Administração Pública é a atribuição de vigilância, orientação e correção de certo órgão ou agente público sobre a atuação do outro ou de sua própria atuação, visando confirmá-la ou desfazê-la, conforme seja ou não legal, conveniente, oportuna e eficiente”.

Dentre as finalidades inerentes ao controle, podemos mencionar a aferição dos resultados das ações de natureza operacional, por meio da análise e opinião acerca do processo de prestação de contas anual.

A prestação de Contas tem como embasamento a Constituição Federal/1988, em seu Art. 70, bem como as seguintes normatizações infraconstitucionais: art. 75 da Lei Federal nº 4.320/1964; § 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 102/2008; Lei Orgânica do eg. Tribunal de Contas de MG; artigos 313 e 314 da Resolução nº 12/2008; Regimento Interno do eg. Tribunal de Contas de MG; Instrução Normativa nº 09/2008; Decisão Normativa nº 007/2012; Lei Municipal nº 4.276/2005, sendo posteriormente alterada pelas Leis Municipais nº 4313/2006, nº 5109/2011, nº 5136/2011 e nº 6161/2017.

**Neste sentido, passaremos a evidenciar o Relatório do Controle Interno, que é parte integrante da Prestação de Contas de 2017 do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.**

## **2. Ações Gerais**

Em 28 de dezembro de 2005, por meio da Lei Municipal nº 4.275/2005, foi constituído o Regime de Previdência Social – RPPS e, na mesma data, por meio da Lei Municipal nº 4.276/2005, foi constituído o Instituto de Previdência Social do Município de Betim – Ipremb, órgão gestor do sistema, que entrou em atividade no exercício de 2006.

Desde então, o Ipremb tem o constante propósito de aprimorar seus serviços prestados e implementar uma política de gestão voltada para resultados mais satisfatórios. Nesse sentido foram realizadas algumas ações dentre as quais podemos citar a criação da unidade de Ouvidoria e a Divisão de Investimentos, ambas por meio da Lei Municipal nº 6161/2017.

A Ouvidoria tem por objetivo veicular as informações, proporcionando maior transparência nos processos realizados, e otimizar a qualidade dos atendimentos prestados, sendo canal de comunicação direta entre o cidadão e o Ipremb, assegurando a preservação de seus direitos. Na unidade de Ouvidoria o usuário pode registrar denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões e pedidos de informação. As manifestações podem ser feitas por telefone, pessoalmente, comparecendo à sede do Instituto, por carta ou ainda via e-mail: [ouvidoriaipremb@gmail.com](mailto:ouvidoriaipremb@gmail.com).

A Divisão de Investimentos tem por objetivo implantar processo de diligência (checagem material, análise, credenciamento, controle, acompanhamento, avaliação e atualização) inerente às práticas nos procedimentos de gestão de recursos financeiros.

É importante registrar que outra ação adotada pelo Ipremb no exercício de 2017, com o intuito de aprimorar os serviços e gestão, foi a manutenção da sua filiação junto à AMIPREM (Associação Mineira dos Institutos de Previdência Social). Tal iniciativa busca permitir o fortalecimento e o desenvolvimento do conhecimento técnico-administrativo, por meio da interação com os demais regimes de previdência afiliados à supramencionada associação.

Existe ainda a iniciativa por parte da gestão deste Instituto de possibilitar aos servidores de seu quadro que busquem cada vez mais qualificação, capacitação e aprimoramento do conhecimento técnico, por meio de participação em cursos, congressos, seminários e afins, ação que este instituto considera demasiadamente importante para promover o desenvolvimento profissional permanente e a valorização dos mesmos.

### **3. Ações da Auditoria e Controle Interno**

A unidade de Auditoria e Controle Interno do Ipremb foi criada pela Lei Municipal nº 5.109/2011, e sua atuação independente contribui para o alcance dos mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu art. 37, quais sejam, moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, sendo que este último vem recebendo atenção especial, no tocante à avaliação dos resultados de gestão.

Buscando implementar as boas práticas de gestão que, a rigor, possui como um de seus pilares a transparência e um controle interno mais robusto, a Auditoria e Controle Interno deste Instituto tem executado diversas ações, sobre as quais discorreremos a seguir:

✓ Elaboração da Instrução de Serviços nº 001/2017, que cria procedimentos e rotinas para determinação do fluxo de documentos a serem atuados nos processos administrativos de compras e licitação, procedimentos estes que permitem prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempetividades.

✓ Implementação de Roteiros de Conferência (Checklist) para a análise dos processos administrativos de compras e licitação, bem como para os processos de aposentadoria e pensão. Nestes roteiros é registrada a regularidade do processo e quando há inconsistências que comprometem ou não a legitimidade do mesmo, o setor envolvido é informado e orientado, por meio de sugestões, a adotar providências cabíveis. Tal procedimento visa também evitar reincidências em processos instaurados posteriormente, tornando o sistema mais efetivo.

✓ Criação da Portaria nº 438, de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre a administração de bens móveis, procedimentos relativos a organização, responsabilidade e baixa do acervo patrimonial no âmbito do Ipremb, para maior controle do Patrimônio.

✓ Constante monitoramento da base de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, fazendo uma interface com o atuário para acompanhamento de efetiva reavaliação atuarial, visando melhorar o fluxo das informações e cumprimento das suas obrigações previdenciárias para o gerenciamento do RPPS.

✓ Acompanhamento e suporte das reuniões dos Conselhos Fiscal e Municipal de Previdência, com a posterior publicação das atas no Órgão Oficial do Município, bem como a veiculação das mesmas no site deste Instituto de Previdência. Tais reuniões possuem periodicidade mensal, através de um calendário anual com as datas prefixadas e cujos funcionamentos são disciplinados por regimento interno.

✓ Supervisão dos Demonstrativos Contábeis, Extratos Bancários, Notas de Empenhos e Sub-Empenhos, informações lançadas no CADPREV (DIPR) e SICOM, bem como acompanhamento das ações que visem a obtenção e manutenção do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).

✓ Supervisão e controle das informações veiculadas no Portal da Transparência, disponíveis no site deste Instituto de Previdência, cujo endereço eletrônico é [www.Ipremb.com.br](http://www.Ipremb.com.br), assegurando maior visibilidade dos atos administrativos e, conseqüentemente, permitindo o efetivo exercício do Controle pelos Órgãos Competentes, bem como do controle popular, cumprindo o que dispõe o inc. XXXIII do art. 5º da Constituição Federal/1988, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação.

✓ Acompanhamento de programa de saúde e qualidade de vida dos servidores que atuam no Instituto de Previdência, por meio de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, realizada através do Programa Agita Betim. Tal ação pode ser considerada benéfica tendo em vista que em geral os servidores passam a maior parte do dia no local de trabalho, não sendo possível buscar promoção de saúde fora do expediente, tornando-se oportuno a inserção desses momentos durante o período laboral, cujos resultados refletirão no bom andamento das atividades desenvolvidas, bem como na vida pessoal de cada um.

#### **4. Análise de Processos Administrativos**

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no âmbito de suas atribuições, no exercício de 2017 contabilizou um total de **382 (trezentos e oitenta e dois)** processos de aposentadoria concedidos, (segmentados em aposentadoria voluntária por idade, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez proporcional e invalidez integral), e **43 (quarenta e três)** processos de pensão concedidos, (segmentados em pensão por morte oriunda de servidor aposentado e servidor na ativa).

<b>Tipo de aposentadoria</b>	<b>Quantidade</b>
Aposentadoria Compulsória	1
Invalidez Proporcional	3
Invalidez Integral	12
Voluntária por Idade	54
Voluntária por Tempo de Contribuição	312



<b>Tipos de Pensão</b>	<b>Quantidade</b>
Pensão por morte de servidor na ativa	19
Pensão por morte de Aposentado	24



Em relação aos Processos Administrativos de Compras - PAC's - no ano de 2017 totalizaram 23 (vinte e três), conforme apresentado na tabela abaixo:

PROCESSOS DE COMPRAS 2017							
	MODALIDADE	VALOR	CONTRATO	SITUAÇÃO	OBJETO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	VENCIMENTO
1	Dispensa de Licitação	R\$7.920,00	001/2017	Vigente	Contratação de Empresa para prestação de serviços de telefonia móvel	07/03/2017	07/03/2018
2	Dispensa de Licitação	R\$7.500,00		Pronta Entrega	Aquisição de Material para escritório	-	-
3	Inexigibilidade de Licitação	R\$30.000,00	002/2017	Vigente	Contrato de Cessão de uso do Cartão Ótimo	20/04/2017	20/04/2018
4	Dispensa de Licitação	R\$342,00		Pronta Entrega	Serviço de Gravação de Mensagem de Atendimento	-	-
5	Inexigibilidade de Licitação	R\$10.300,00	003/2017	Vigente	Contrato de Cessão do BetimCard	10/05/2017	10/05/2018
6	Dispensa de Licitação	R\$195.597,60	004/2017	Vigente	Aluguel do Imóvel	03/04/2017	03/04/2018
7	Dispensa de Licitação	R\$1.139,00		Pronta Entrega	Aquisição de Materiais Descartáveis (Copos e Guardanapos)	-	-
8	Dispensa de Licitação	R\$7.039,50		Pronta Entrega	Contratação de Emp. para confecção de uniformes para os servidores.	-	-
9	Dispensa de Licitação	R\$1.507,00		Pronta Entrega	Contratação de Emp. Aquisição de purificador de água e elementos filtrante.	-	-
10	Inexigibilidade de Licitação	R\$90.662,46	005/2017	Vigente	Empresa esp. Manutenção, corretiva, adaptativa do SGP	30/05/2017	30/05/2018
11	Dispensa de Licitação	R\$3.686,92		Pronta Entrega	Aquisição de Materiais Básicos para Pintura	-	-

12	Inexigibilidade de Licitação	R\$890,40		Pronta Entrega	Aquisição de assinatura de Jornal Valor Econômico	25/07/2017	25/07/2018
13	Pregão Presencial (Reg. Preços)	R\$40.000,00		Vigente	Contratação de Emp. Serviços de passagens aéreas e terrestre.	10/07/2017	10/07/2018
14	Dispensa de Licitação	RS420,00	006/2017	Vigente	Aquisição de Gás de Cozinha	18/07/2017	18/07/2018
15	Dispensa de Licitação	RS3.722,73		Pronta Entrega	Aquisição de Material de Limpeza	-	-
16	Pregão Presencial	RS7.000,00	008/2017	Vigente	Contratação de Emp. para fornecimento de Lanches Diários	14/10/2017	14/10/2018
17	Dispensa de Licitação	RS1.775,00		Pronta Entrega	Aquisição de capa para processo Protocolo de Benefício	-	-
18	Pregão Presencial		009/2017		Contratação de Emp. para fornecimento de lanches eventuais.	14/09/2017	14/09/2018
19	Adesão a Ata de Registro de Preços	RS118.500,00	007/2017	Pronta Entrega	Aquisição de 30 (trinta) estações de trabalho com monitor, teclado e mouse.	-	-
20	Dispensa de Licitação	R\$3.285,00		Pronta Entrega	Aquisição de armários e Estantes de aço.	-	-
21	Pregão Presencial	RS30.000,00		Pronta Entrega	Contratação de Empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagem.	-	-
22	Adesão a Ata de Registro de Preços	RS23.393,75	010/2017	Vigente	Aquisição de Licença de uso de software para gestão de atendimentos e painel de chamadas para o IPREMB.	29/11/2017	29/11/2018
23	Pregão Presencial	RS100.000,00		Vigente	Contratação de Empresa Especializada na prestação de forma contínua dos serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem.	18/01/2018	17/01/2019

No que se refere aos processos de compras para contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagem, aquisição de licença de uso de software para gestão de atendimentos e painel de chamadas e a contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, informamos que foram abertos no exercício de 2017, contudo os mesmos foram liquidados e pagos no exercício seguinte.



Com relação aos contratos firmados, estes foram em número de 22 (vinte e dois), conforme segue:

	NOME DO CONTRATADO (A)	OBJETO	FINAL DA VIGÊNCIA	VALOR
1	Sebastião Jose Saraiva / Rosemeire Saraiva de Resende	Aluguel do Imóvel	02/04/2018	R\$ 195.957,60
2	Aliança Assessoria e Consultoria Ltda.	Consultoria atuarial	26/02/2018	R\$ 51.600,00
3	Consórcio Op. do Transporte - BH BUS	Fornec. de créditos eletrônicos	20/04/2018	R\$ 6.000,00
4	Consórcio Ótimo	Fornec. de créditos eletrônicos	19/04/2018	R\$ 45.000,00
5	Coletivos Santa Edwiges	Fornec. de créditos eletrônicos	09/05/2018	R\$ 16.000,00
6	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços de postagem de cartas	20/10/2018	R\$ 20.000,00
7	Distribuidora de Bebidas Tropical Ltda ME	Galões de água mineral	08/03/2018	R\$ 1.411,20
8	Garoto Gás Ltda.	Fornecimento de gás 13 kg	18/07/2018	R\$ 660,00
9	Herendi Comercial Ltda (Portal)	Monitoramento eletrônico	16/11/2018	R\$ 1.620,00
10	Indústria e Comércio Nutrivida Ltda	Fornecimento de lanches diários	16/10/2018	R\$ 28.940,00
11	Indústria e Comércio Nutrivida Ltda	Fornecimento de lanches eventuais	14/09/2018	R\$ 11.634,00
12	Leandro Braga Mendes - ME	Locação de Veículo com motorista	11/06/2018	R\$ 55.519,48
13	Procedata Informática	Locação de Eq. de Informática	02/02/2020	R\$ 533.988,00
14	Telefônica Brasil S/A	Linhas celulares pós pagos	06/03/2018	R\$ 7.920,00
15	Telemar Norte Leste	Linhas de telefone fixo	16/06/2018	R\$ 32.128,00
16	Visual Sistemas Eletrônicos	Painel de Senhas	29/11/2018	R\$ 23.393,75
17	Banco do Brasil	Custódia de Títulos Públicos	31/10/2018	R\$ 18.000,00
18	Passagens aéreas - BBTURISMO	Fornec. de passagens aéreas	10/07/2018	R\$ 80.000,00
19	Copyusa Comercial Ltda.	Locação de impressoras	21/05/2018	R\$ 19.200,00
20	Universalprev	Manutenção do Sistema Aspprev	29/05/2018	R\$ 155.421,36
21	Edifício Carino Saraiva Moreira	Despesa de condomínio	02/04/2018	R\$ 26.400,00
22	Cemig Distribuidora S/A	Despesa de Luz	02/04/2018	R\$ 20.000,00

Esta Auditoria auditou por amostragem os processos de aposentadoria e pensão, tendo em vista o grande volume de processos, sendo que foram verificados 142 processos, sendo feito uma análise criteriosa por meio de checklist para cada um deles.

Em relação aos Processos Administrativos de Compras e Contratos como já mencionado criou-se uma Instrução Normativa para o fluxo destes processos em que os mesmos são verificados por meio de checklist em suas várias fases. Sobre a apreciação do certame que se faz com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal lei nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002 são feitas recomendações e sugestões quanto a modalidade, Termo de Referência, Edital, Contratos, entre outros para o aprimoramento dos mesmos, garantindo assim um maior controle.

Em alguns casos foram detectadas irregularidades formais, tais como falta de assinatura, falta de autuação numérica de página, ordem cronológica de documentos, número de contratos, lançamento de algumas informações quanto a instrução dos referidos processos, no entanto tais ocorrências não comprometem a legitimidade do processo o que não os tornam ilícitos, mas permite instruí-lo de forma assertiva, por isso o setor responsável foi orientado e cientificado para a correção.



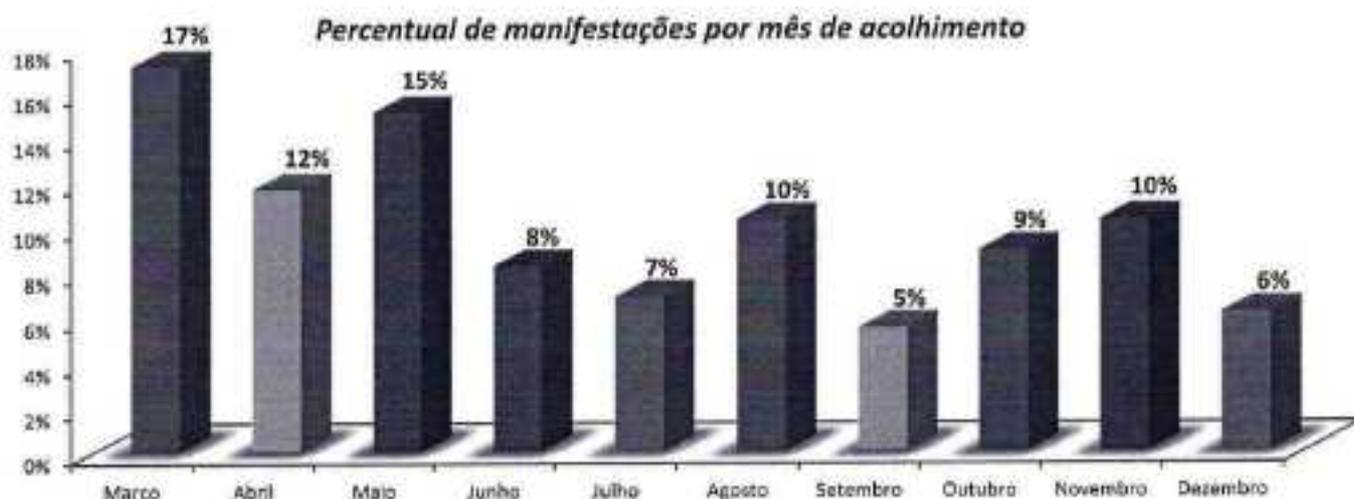
## 5. Manifestações da Ouvidoria

A Ouvidoria Previdenciária é um canal de comunicação direta, permanente, imparcial e transparente, entre o cidadão e o Instituto, que atua sob a forma de pós-atendimento, a fim de estreitar a relação entre sociedade e organização, sendo um agente motivador da participação popular na administração pública, que colabora de forma substancial para a melhoria dos serviços previdenciários prestados pelo município, através do Instituto. Para tanto, ela garante o direito a todos de apresentar, sem ônus ou burocracia, sua solicitação, reclamação, sugestão, denúncia ou pedido de informação, de forma verbal ou por escrito.

A Ouvidoria do Ipreamb foi criada em fevereiro de 2017, por isso os registros das manifestações começaram em março conforme tabela e a representação gráfica abaixo em que contém o percentual dessas demandas com o quantitativo de manifestações registradas durante o exercício de 2017.

Número de manifestações por mês acolhimento	
Mês	Quantidade
Março	25
Abril	17
Maió	22
Junho	12
Julho	10
Agosto	15
Setembro	8
Outubro	13
Novembro	15
Dezembro	9
<b>Total</b>	<b>146</b>

Número de manifestações registradas por mês de acolhimento, referente ao período de Março a Dezembro de 2017.  
Fonte: Controle de Processo - Ouvidoria IPREMB, 2017



Fonte: Controle de Processo - Ouvidoria IPREMB, 2017

**Percentual de Manifestações/ Resolutividade/ Ano**



Percentual de manifestações concluídas referentes ao ano de 2017.  
Fonte: Controle de Processo - Ouvidoria IPREMB, 2017 - Atualizado em 8/3/18.

## Instrução Normativa TCEMG 09/2008

### 6. Considerações do § 2º do art. 10, da IN 09/2008 do TCE/MG.

I – “*resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial*”.

**Gestão Orçamentária:** O Instituto de Previdência Social do Município de Betim elaborou estimativa de Orçamento para o exercício de 2017, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência. O mesmo seguiu para o Executivo Municipal que ratificou e o integrou a receita e despesa total do município, que por sua vez foi aprovado pela Câmara Municipal de Betim e sancionado através da Lei Municipal nº 6150/2016.

Para o exercício de 2017, o Ipreamb apresentou plano orçamentário, conforme segue:

	Previsto/fixado	Realizado
Receitas	RS 324.142.000,00	RS 227.773.797,80
Despesas	RS 324.142.000,00	RS 122.698.224,92

Fonte: IPREMB - 2017

Houve um *superávit* orçamentário de **RS 105.075.572,88** (cento e cinco milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o saldo a ser enviado para o exercício seguinte esteja previamente empenhado na rubrica Restos a Pagar no exercício de 2017. Neste sentido, o saldo final inscrito como restos a pagar **não processados deste Instituto de Previdência** foi no valor de **RS 105.594,02** (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Assim, consideramos que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.

**Gestão Financeira:** A gestão dos recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas.

O saldo financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Betim disponível para o exercício seguinte contabilizado em 31/12/2017 foi de **RS 1.087.686.990,39**

(um bilhão, oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) provenientes da arrecadação de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com vínculo ao RPPS do Município de Betim, bem como as contribuições previdenciárias dos respectivos entes patronais, parcelas mensais pagas pelo Município de Betim ao Ipreamb referentes aos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários e de Termos de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários, receitas patrimoniais relativas aos rendimentos de aplicações financeiras, receitas com Compensação Previdenciária e outras receitas correntes.

Em relação ao saldo financeiro inicial para o exercício do ano de 2017 o valor era de **R\$ 969.108.326,45** (novecentos e sessenta e nove milhões, cento e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), houve evolução de **R\$ 118.578.663,94** (cento e dezoito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), já consideradas despesas totais de responsabilidade do Ipreamb. O montante dos recursos arrecadados pelo instituto encontra-se aplicado, tendo sido respeitada a Resolução BACEN/CMN nº 3.922/2010 e suas alterações posteriores, como também a Política de Investimentos aprovada para o exercício.

**Gestão Patrimonial:** O controle dos recursos patrimoniais proporcionou encerrar o exercício de 2017 com o Ativo Real, ou seja, Ativo Circulante mais o Ativo Não-Circulante no valor de **R\$ 1.121.573.720,78** (um bilhão, cento e vinte e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Já o Passivo Real representado pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante encerrou o exercício de 2017 no valor de **R\$ 1.535.547.606,39** (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Desta forma o Resultado Patrimonial gerou no exercício um **déficit patrimonial** no montante de **R\$ 413.973.885,61** (quatrocentos e treze milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, sessenta e um centavos). O principal motivo pelo déficit patrimonial decorreu pelo lançamento das Provisões Matemáticas Previdenciárias no valor de **R\$ 1.532.944.239,67** (um bilhão, quinhentos e trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), que foi apresentado no Relatório do Cálculo Atuarial de 2017, com data-base em 31/12/2016.

Na gestão do patrimônio do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, ocorreu no exercício aquisições de bens de natureza permanente no montante de **R\$**

**123.292,00** (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais). Não foram adquiridos bens imóveis.

Com relação ao controle e fiscalização dos bens móveis sob a guarda do Instituto, existe um controle físico dos bens, sendo certo que os bens patrimoniais do Instituto são devidamente cadastrados em sistema apropriado e são utilizados de maneira racional e com zelo. Cabe ressaltar que, foi instituída a Portaria nº 438/2017, que dispõe sobre a administração de bens móveis, procedimentos relativos a organização, responsabilidade e baixa do acervo patrimonial, para maior controle do Patrimônio.

**II – “observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar e quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal”.**

O Controle Interno conferiu os ditames contidos no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Vejamos:

Das disponibilidades Financeiras:	
1- Saldo em Disponibilidade:	
Caixa .....	R\$ 0,00
Bancos .....	R\$ 3.297,51
Vinculado .....	R\$ 1.087.683.692,88
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 1.087.686.990,39</b>
(-) Valores comprometidos a pagar exceto Restos a	
Pagar inscritos no exercício .....	R\$ 2.603.366,72
<b>Saldo Líquido das Disponibilidades .....</b>	<b>R\$ 1.085.083.623,67</b>
2. Restos a Pagar Inscritos:	
Despesas processadas .....	R\$ 0,00
Despesas não processadas (não liquidadas) .....	R\$ 105.594,02
<b>( 1 - 2 ) .....</b>	<b>R\$ 1.084.978.029,65</b>

Fonte: IPREMB - 2017

Desta maneira, pode-se afirmar que a gestão do RPPS agiu de forma responsável no aspecto fiscal quando o assunto foi dívida fluante e o correspondente amparo no Ativo Financeiro.

Quanto à despesa total com pessoal foram despendidos **R\$ 2.496.099,07** (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, noventa e nove reais e sete centavos) com a folha de pagamento do pessoal estatutário/comissionado, do quadro próprio, conforme a Lei Municipal nº 5.108/2011, alterada pelas Leis Municipais nº 6161/2017 e nº 6174/2017 e servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Betim com ônus para o Instituto, bem como o valor de **R\$ 118.640.400,57** (cento e dezoito milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), com a folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas.

**III – “informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

Para garantir a preservação do patrimônio público, constante no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Controle Interno verificou que esta receita de capital não foi utilizada para financiamento de despesa corrente.

Os responsáveis pelo planejamento estão cientes de apenas incluir novos projetos na lei orçamentária ou em créditos adicionais, após atendimento dos projetos em andamento e de contempladas as despesas de conservação do patrimônio público municipal, conforme determinado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

*IV – “indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência, se houver”.*

Foram inscritos restos a pagar na conta Depósitos valores referentes a contribuições previdenciárias para o INSS no valor de **RS 3.542,34** (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e para o Instituto de Previdência no valor de **RS 16.702,26** (dezesseis mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

*V – “detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles repassados ao instituto ou fundo próprio de previdência, se houver”.*

Houve pagamento de despesas a título de obrigações patronais por parte do Ipreamb ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no valor de **RS 40.701,52** (quarenta mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

*VI – “avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas”.*

A Prefeitura Municipal de Betim firmou, nos exercícios financeiros de 2006 a 2017, termos de parcelamento e termos de parcelamento de seu passivo previdenciário junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

Os Termos de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários e os Termos de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários junto ao Município estão detalhados **no item IV, do índice 4**, deste Relatório de Controle Interno e obedecem aos regramentos legais vigentes, especialmente § 1º do Art. 31, da Lei Municipal nº 4.275/2005, alterado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.315/2006.

*VII – “informação quanto às providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos causados ao erário, com especificação, quando for o caso, dentro do período, de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas e instauração e comunicação ao Tribunal de Contas”.*

Em relação a este tópico, vale dizer que esta Controladoria não detectou nem tomou conhecimento de danos ao patrimônio do Regime Próprio.

Os processos administrativos instaurados não se relacionaram com desvios, peculatos, crimes contra as licitações, etc.

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

*VIII – “informação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do SICOM, principalmente com relação aos saldos anteriores”.*

Os registros contábeis do exercício de 2017 gerados pelo sistema operacional adotado pelo Ipemb, em especial aqueles relacionados aos saldos anteriores, encontram-se em conformidade com os dados apresentados e requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM/2017.

## **7. Considerações do § 3º do art. 10, da IN 09/2008.**

Assim, entendemos por bem relatar:

*I – “informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados”.*

Este RPPS tem a convicção de que o Cálculo Atuarial só é efetivo quando os técnicos que o elaboram têm em mãos uma confiável e atualizada base cadastral com as informações relevantes para este trabalho técnico.

Assim, para os cálculos dos benefícios, são utilizados apenas os grupos cuja responsabilidade e ônus dos benefícios cabem ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betim, conforme regulamento do plano de benefícios. Considerando o recenseamento previdenciário previsto no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como o disposto no inciso II do Art. 15 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02/2009 e as Leis Municipais nº 4275/2005 e nº 4276/2005, o Instituto de Previdência do Município de Betim realizou no período de janeiro/2017 a dezembro/2017 o recadastramento previdenciário de seus servidores inativos e pensionistas. É importante registrar que tal procedimento ocorre regularmente no mês de aniversário do beneficiário.

O objetivo do recadastramento é atualizar os dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas, bem como para fazer prova de vida dos mesmos dando continuidade ao pagamento dos benefícios, melhorando assim, a qualidade dos serviços prestados por este Instituto junto aos mesmos.

O recadastramento é executado na sede do Ipreamb, de segunda a sexta feira, de 09hs às 17hs, através de biometria, fotografia digitalizada e entrega de documento de identificação com foto e comprovante de endereço atualizado.

Para manter os dados cadastrais atualizados dos servidores ativos, foi iniciado no exercício de 2016 o Censo Previdenciário, que irá disponibilizar um banco de dados atualizado de todos os servidores efetivos ativos da Prefeitura Municipal de Betim, Câmara Municipal de Betim, Fundação Artística Cultural de Betim (Funarbe) e do próprio Instituto, o que irá contribuir para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como para manter a base de dados cadastrais e o histórico funcional dos segurados atualizados.

Para dar maior oportunidade aos quase 2 mil servidores que não haviam apresentado os documentos para a realização do Censo Previdenciário, no exercício de 2016, este foi

prorrogado até o mês de maio de 2017. Diante dos fatos cabe ressaltar que estes dados serão utilizados para a reavaliação do Cálculo Atuarial de 2018.

*II – “detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social”.*

Houve o pagamento das obrigações patronais dos servidores efetivos e em cargos comissionados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no valor de **RS 196.754,43** (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Há ainda, neste Instituto de Previdência Social, servidores cedidos pelo Município de Betim, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 4.276/2005, e ainda conforme convênio firmado, cujo ônus está a cargo do Ipreamb.

*III – “comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação”.*

As receitas orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, previstas para o exercício de 2017 e os respectivos valores realizados são demonstradas no quadro abaixo.

Quadro – 1 RECEITAS ORÇAMENTARIAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISTAS	REALIZADAS
PATRONAL	63.788.000,00	24.135.929,49
SERVIDOR	53.775.000,00	42.837.602,37
INATIVOS	1.950.000,00	1.828.276,99
PENSIONISTAS	178.000,00	146.510,74
PARCELAS TERMO DE ACORDO	49.978.000,00	17.749.750,89
RECEITAS PATRIMONIAIS	114.647.000,00	134.129.624,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	653.000,00	2.270.166,52
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	3.708.000,00	4.675.937,62
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	35.465.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>324.142.000,00</b>	<b>227.773.797,80</b>

Fonte: IPREMB – 2017

Em relação à receita de contribuição patronal, o valor realizado foi inferior ao valor previsto, devido ao não repasse da contribuição do primeiro quadrimestre de 2017. Vale ressaltar que este período gerou o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 564/2017.

A Receita de Contribuição do servidor ativo apresentou-se deficitária, sofrendo influência em especial pelo não reajuste salarial anual, na aplicação da alíquota estipulada para o período inclusive para os servidores cedidos e ou licenciados.

A Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial, o valor arrecadado foi maior que o valor orçado devido ao repasse da contribuição previdenciária patronal na tempestividade devida, bem como do aumento da alíquota patronal/suplementar, a partir de setembro/2017.

Houve também no ano de 2017 repasse ao Ipreamb de contribuições previdenciárias do servidor **RS5.105.921,55** (cinco milhões, cento e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) e de parcelamentos **RS493.116,72** (quatrocentos e noventa e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos) em atraso referentes ao exercício anterior (2016).

Quanto à Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito, o valor arrecadado foi inferior ao estimado devido à repactuação de parcelamentos efetuados no exercício de 2017.

Observa-se que as Receitas Patrimoniais previstas foram maior em relação à realizada, devido a um aumento significativo dos ativos financeiros do Ipreamb durante o exercício, através de pagamento de juros e correção monetárias no período, e que este acúmulo de recursos disponíveis impactou positivamente no rendimento das aplicações financeiras.

As despesas orçamentárias previstas para o exercício de 2017 e os respectivos valores executados são demonstradas no quadro a seguir:

Quadro – 2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISTAS	REALIZADAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	4.725.000,00	3.905.782,72
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS (Responsabilidade IPREMB - Benefícios concedidos a partir de 2006)	67.035.000,00	84.224.998,97
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS (Responsabilidade Município de Betim - Benefícios concedidos até 31/12/2005)	35.465.000,00	34.444.151,23

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	123.292,00
RESERVA DO RPPS	216.817.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>324.142.000,00</b>	<b>122.698.224,92</b>

Fonte: IPREMB - 2017

As despesas com a manutenção das atividades do Ipreamb no período foram concentradas basicamente na aquisição de materiais de consumo, tais como, uniforme, material de papelaria e de escritório, materiais de limpeza e higiene, fornecimento de lanches, além de remunerações e subsídios de servidores, treinamentos oferecidos aos servidores, consultorias, diárias de viagem, aluguel e condomínio da Sede e demais serviços de terceiros.

As despesas de aquisição de equipamento e material permanente foram com equipamentos de informática, armários e estantes de aço e purificador de água.

As despesas com pagamento de inativos e pensionistas a partir de janeiro/2006 são de responsabilidade do Ipreamb, conforme Lei Municipal nº 4275/2005, sendo que os pagamentos anteriores (até 31/12/2005) são de responsabilidade do Município, ocorrendo para tanto, o repasse mensal dos recursos financeiros. No exercício de 2017 foram repassados pelo município recursos financeiros para tal fim no montante de **RS 32.237.341,08** (trinta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos). A divergência de valor em relação ao apresentado no quadro (2) decorreu devido ao dedução do repasse do Comprev entre o Ipreamb e a Prefeitura Municipal de Betim.

**IV- "procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais".**

Em 19/03/2013 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos nº 656/2013, com fundamento na Lei Municipal nº 5461/2013, relativo ao período de dezembro de 2010 a outubro de 2011, no valor de **RS 22.337.964,36** (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Foram liquidadas até o final de 2017, o total de 58 (cinquenta e oito) parcelas da dívida no valor de **RS 8.884.812,33** (oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e três centavos) de um montante geral de 240 (duzentos e quarenta) parcelas.

O saldo final em 2017 desta dívida, já considerando a correção monetária e os juros incidentes, foi de **RS 17.731.023,46** (dezesete milhões, setecentos e trinta e um mil e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Em 16/04/2013 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos nº **815/2013**, com fundamento na Lei Municipal nº 5461/2013, relativo a Juros de Atrasos de Repasse do período de 2006 a 2010, no valor de **RS 6.124.536,04** (seis milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Foram liquidadas até o final de 2017, o total de 57 (cinquenta e sete) parcelas da dívida no valor de **RS 2.314.135,45** (dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de um montante geral de 240 (duzentos e quarenta) parcelas.

O saldo final em 2017 desta dívida, já considerando a correção monetária e os juros incidentes, foi de **RS 4.883.417,90** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Em 20/03/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº **41/2017**, com fundamento na Lei Municipal nº 6172/2017, relativo ao período de 06/2012 a 10/2012, no valor de **RS 17.464.111,90** (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos).

Foram liquidadas até o final de 2017, o total de 09 (nove) parcelas da dívida no valor de **RS 676.541,40** (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) de um montante geral de 240 (duzentas e quarenta) parcelas.

O saldo final em 2017 desta dívida, já considerando a correção monetária e os juros incidentes, foi de **RS 16.814.534,65** (dezesseis milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Em 20/03/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº **298/2017**, com fundamento na Lei Municipal nº 6172/2017, relativo ao período de 01/1993 a 03/2006, no valor de **RS 145.040.083,35** (cento e quarenta e cinco milhões, quarenta mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Foram liquidadas até o final de 2017, o total de 07 (sete) parcelas da dívida no valor de **RS 4.338.122,61** (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) de um montante geral de 240 (duzentas e quarenta) parcelas.

O referido Termo de Acordo foi cancelado, ficando seu saldo compensado nos Termos de Acordo nº 339/2017, no valor de **RS 330.855,26** (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e nº 1955/2017, no valor de **RS 4.007.267,35** (quatro milhões, sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Em 24/03/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 328/2017, com fundamento na Lei Municipal nº 6172/2017, relativo ao período de 11/2016 a 12/2016, no valor de **RS 13.057.807,83** (treze milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Foram liquidadas até o final de 2017, o total de 09 (nove) parcela da dívida no valor de **RS 2.023.383,26** (dois milhões, vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) de um montante geral de 60 (sessenta) parcelas.

O saldo final em 2017 desta dívida, já considerando a correção monetária e os juros incidentes, foi de **RS 11.115.068,27** (onze milhões, cento e quinze mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Em 20/03/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 339/2017, com fundamento na Lei Municipal nº 6172/2017, relativo ao período de 01/1993 a 03/2006, no valor de **RS 148.026.906,30** (cento e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

Foram liquidadas até o final de 2017, o total de 09 (nove) parcelas da dívida no valor de **RS 5.403.552,30** (cinco milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) de um montante geral de 240 (duzentos e quarenta) parcelas.

A este Termo de Acordo foi compensado o saldo pago no Termo de Acordo nº 298/2017, ora cancelado, no valor de **RS 330.855,26** (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Totalizando pagamento de **RS 5.734.407,56** (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O saldo final em 2017 desta dívida, já considerando a correção monetária e os juros incidentes, foi de **RS 142.521.048,58** (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Em 12/06/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 564/2017, com fundamento na Lei Municipal nº 6172/2017, relativo ao período de 01/2017 a 04/2017, no valor de **RS 16.589.302,73**

(dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

Foram liquidadas até o final de 2017, o total de 06 (seis) parcelas da dívida no valor de **R\$ 1.693.412,80** (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) de um montante geral de 60 (sessenta) parcelas.

O saldo final em 2017 desta dívida, já considerando a correção monetária e os juros incidentes, foi de **R\$ 14.944.342,03** (quatorze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Em 04/12/2017 foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos nº 1955/2017, com fundamento na Lei Municipal nº 6172/2017, relativo ao período de 11/2012 a 10/2016 no valor de **R\$ 150.741.166,81** (cento e cinquenta milhões e setecentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

A este Termo de Acordo foi compensado o saldo pago no Termo de Acordo nº 298/2017, ora cancelado, no valor de R\$ 4.007.267,35 (quatro milhões, sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O saldo final em 2017 desta dívida, já considerando a correção monetária e os juros incidentes, foi de **R\$ 146.835.649,76** (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Conclui-se que o saldo devedor da Dívida Ativa das contribuições previdenciárias do exercício de 2017 totalizou em **R\$ 354.845.084,65** (trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Foi apurado o pagamento regular de todos os parcelamentos e reparcimentos vigentes no exercício de 2017.

*V – “data da realização do último cálculo atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA”.*

<b>Data Cálculo Atuarial</b>	<b>Data-Base</b>	<b>Nome do Atuário</b>	<b>MIBA</b>
31/12/2016	31/12/2016	Raphael K. Cunha Silva	1.453
31/12/2016	31/12/2016	Henrique Santos Santana	2.800

## RESULTADO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2017

### (BALANÇO ATUARIAL)

	Discriminação	Valores
-	Valor presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ (1.087.510.585,52)
+	Valor presente das Contribuições Futuras (Aposentados)	R\$ 21.924.256,02
-	Valor presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ (74.994.437,90)
+	Valor presente das Contribuições Futuras (Pensionistas)	R\$ 622.889,47
+	Compensação Previdenciária	R\$ -
=	<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedidos)</b>	<b>R\$ (1.139.957.877,93)</b>
-	Valor presente dos Benefícios Futuros	R\$ (2.238.231.470,87)
+	Valor presente das Contribuições Futuras	R\$ 546.161.127,05
+	Valor presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ -
+	Compensação Previdenciária	R\$ 223.823.147,09
=	<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a conceder)</b>	<b>R\$ (1.468.247.196,73)</b>
-	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (1.139.957.877,93)
-	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (1.468.247.196,73)
=	<b>Reservas Matemáticas (RMBC + RMBaC)</b>	<b>R\$ (2.608.205.074,66)</b>
+	Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.532.944.239,67
=	<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (1.075.260.834,99)</b>
-	<b>Reserva a Amortizar</b>	<b>R\$ (1.075.260.834,99)</b>

Fonte: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial

#### *VI – “certificação do atendimento aos arts. 8.º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº 4.992/99”.*

Certificamos que a Lei Municipal nº 4.275/2005 veda a cobertura de assistência médica e financeira, em atendimento ao art. 8º da Portaria MPAS nº 4.992/1999.

Certificamos ainda que há apenas um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Município de Betim, sendo gerido por uma única unidade, qual seja, o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - Ipreamb, consoante estipulam as Leis Municipais nº 4.275/2005 e nº 4.276/2005.

Por fim, cumpre afirmar que não foi celebrado convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre o Município e outro, ou ainda com Estados. Nesse sentido, atestamos o cumprimento também dos arts. 10 e 11 da citada Portaria.

Visando o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio foi promulgada em 06 de maio de 2011 a Lei Municipal nº 5.136, que define como de responsabilidade do Município a concessão e pagamento dos benefícios de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, ficando de responsabilidade deste Instituto apenas a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

**VII – “indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional”.**

Cabe informar que Contribuição Normal ou Custo Normal é o montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado. Enquanto que Contribuição Especial ou Custo Suplementar é o montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial.

A Lei Municipal nº 4.275/2005 estabelecia que as alíquotas de contribuição seriam de 11% (onze por cento) e 11% (onze por cento), respectivamente. Em 06 de maio de 2011 a Lei Municipal nº 5.137 criou a alíquota suplementar à contribuição patronal ao plano de custeio do Regime Próprio de Previdência e a Lei Municipal nº 5.350/2012, alterou a tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 5.137/2011. No exercício de 2016, foi criado um Decreto Municipal nº 40.218/2016, que altera a tabela da Lei Municipal nº 5350/2012, o qual estipulou a alíquota suplementar de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) a partir da competência de setembro/2017 conforme Tabela mencionada.

Contribuinte	Alíquota	Início da Vigência
Ente (Decreto 40218/2016)	13,00%	01.09.2016
Ente (Decreto 40218/2016)	13,65%	01.09.2017
Servidores Ativos	11%	01.04.2006
Inativos	11%	01.04.2006
Pensionistas	11%	01.04.2006

Fonte: IPREMB - 2017

**VIII– “informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso”.**

Considerando os conceitos básicos da equação fundamental de equilíbrio atuarial RECEITA = DESPESA ou valor atual das contribuições futuras é igual ao valor atual dos benefícios futuros e, ainda, valor atual das receitas futuras é igual ao valor atual dos encargos futuros, podemos considerar a situação atuarial de um plano em três aspectos: (<= sinal de equivalência)

- Deficitário; <= inadmissível
- Equilibrado; <= ideal
- Superavitário; <= admissível

Assim, o Plano de Benefícios encontra-se deficitário quando a diferença entre Ativo Líquido e o Passivo Atuarial for negativa. Diversamente, encontra-se superavitário quando a diferença for positiva.

O cálculo das Reservas Técnicas, tendo por base as informações cadastrais em 31/12/2016, conduziu aos seguintes valores:

A) Reserva de Benefícios a conceder (RMBaC) de **RS 1.468.247.196,73** (um bilhão, quatrocentos e sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos);

B) Reserva de Benefícios Concedidos (RMBC) de **RS 1.139.957.877,93** (um bilhão, cento e trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos);

C) Reserva Matemática de **RS 2.608.205.074,66** (dois bilhões, seiscentos e oito milhões, duzentos e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

D) Ativo líquido do Plano de **RS 1.532.944.239,67** (um bilhão, quinhentos e trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

E) Valor Atual da Compensação previdenciária a Receber de **RS 223.823.147,09** (duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos);

F) Valor dos Parcelamentos de Débitos previdenciários (posição em novembro de 2017) de **RS 563.901.519,42** (quinhentos e sessenta e três milhões, novecentos e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

O que resultou em um **Déficit Atuarial de RS 1.075.260.834,99** (um bilhão, setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Este passivo é o resultado da soma das Reservas de Benefícios a Conceder e das de Benefícios Concedidos, diminuída do Ativo do Plano.

Quanto ao déficit atuarial o valor apresentado na avaliação atuarial do ano anterior foi de **RS 829.815.490,85** (oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) avaliação com data base de 31/12/2015, o que demonstra que houve um aumento de **RS 245.445.344,14** (duzentos e

quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Diante do exposto, foram tomadas medidas para buscar o equilíbrio atuarial e financeiro, tais como:

- **Compensação Previdenciária – COMPREV** no âmbito de nosso RPPS, conforme atestam os Demonstrativos de Receita e Despesa e os Comprovantes de Repasse encaminhados bimestralmente ao Ministério da Previdência Social – MPS, tendo sido efetivamente recebidos do Instituto Nacional do Seguro Social por este Instituto de Previdência, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o valor de **RS 2.230.804,12** (dois milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos);

- Foi criada pelo chefe do Poder Executivo do Município alíquota suplementar à Contribuição Patronal dos Servidores Públicos do Município de Betim, para financiar o déficit atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários do IPREMB, conforme Lei Municipal nº 5.137/2011. O valor será custeado pelo **Sistema PRICE de Amortização**, por um período de 34 anos que foi alterada pela Lei 5.350 de 27 de junho de 2012, revogada pelo Decreto Municipal nº 40.2018/2016;

- Realização de recadastramento e prova de vida dos servidores inativos pensionistas, na qual possibilita um maior controle para identificação de possíveis benefícios irregulares, reduzindo assim o dispêndio com folha de pagamento.

- Realização e conclusão do Censo previdenciário, o que irá contribuir para a reavaliação atuarial de 2018, bem como para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, e manutenção da base de dados cadastrais e o histórico funcional dos segurados atualizados.

- Recebimento do repasse das contribuições patronais em dia, bem como os débitos atrasados, acrescidos de juros e correção monetária.

- Alternativa viável que está sendo verificada pela Administração Direta para a redução do déficit do plano de benefícios do Município de Betim seria a alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, por se tratar de um mecanismo que incentiva a capitalização do plano de benefícios previdenciários.

***IX - certificação dos valores de repasse recebidos no IPREMB das Entidades Internas do Município e de outras Entidades Externas da Administração Indireta, de forma Individualizada.***

2017	REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
	SEGURADO	PATRONAL - 13% / 13,65% *		INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
	ALÍQ. 11%	ALÍQ. 11%	ALÍQ. SUPLEM. 2% / 2,65% *			
PM BETIM	R\$ 7.059.520,33	R\$ 4.243.302,21	R\$ 800.246,86	R\$ 27.520,26	-	R\$ 12.130.589,66
FUNDEB	R\$ 13.974.659,75	R\$ 8.439.078,84	R\$ 1.600.079,08	-	-	R\$ 24.013.817,67
SEMED	R\$ 2.805.441,09	R\$ 1.636.998,55	R\$ 308.079,02	R\$ 38.537,38	-	R\$ 4.789.056,04
FUNDO ASSIST. SOCIAL	R\$ 114.156,86	R\$ 76.102,04	R\$ 14.381,28	-	-	R\$ 204.640,18
SÁUDE	R\$ 17.691.098,55	R\$ 8.566.613,25	R\$ 1.709.932,55	R\$ 18.015,04	-	R\$ 27.985.659,39
FUNARBE	R\$ 175.736,65	R\$ 171.989,56	R\$ 38.285,76	-	-	R\$ 386.011,97
IPREMB	R\$ 177.823,26	R\$ 164.363,53	R\$ 32.390,90	R\$ 1.714.713,17	R\$ 146.510,74	R\$ 2.235.801,60
CÂMARA DE BETIM	R\$ 739.243,38	R\$ 739.243,38	R\$ 157.981,81	R\$ 29.491,14	-	R\$ 1.665.959,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.737.679,87</b>	<b>R\$ 24.037.691,36</b>	<b>R\$ 4.661.377,26</b>	<b>R\$ 1.828.276,99</b>	<b>R\$ 146.510,74</b>	<b>R\$ 73.411.536,22</b>

\* Janeiro a Agosto/2017 - Aliquota Patronal - 13,00%

\* Setembro a Dezembro/2017 - Aliquota Patronal - 13,65%

PM BETIM, FUNDEB, SEMED, FAS E SAÚDE a diferença entre servidor e patronal - 11% é devido ao não repasse do patronal de janeiro a abril de 2017, o que gerou um termo de parcelamento e as competências de novembro, décimo terceiro salário e dezembro de 2017, foram pagas em janeiro de 2018.

FUNARBE: a diferença de R\$ 3.747,09 (patronal - 11%) referente a dedução de alíquota patronal/suplementar cobrada a 13,65% de janeiro a março de 2017, no entanto o correto seria 13% na época.

IPREMB: a diferença de R\$ 13.459,73 (patronal - 11%) referente a competência de dezembro/2017 paga em janeiro de 2018.

2017	REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
	SEGURADO	PATRONAL - 13% / 13,65% *		TOTAL (SEG+PATRONAL)
	ALÍQ. 11%	ALÍQ. 11%	ALÍQ. SUPLEM. 2% / 2,65% *	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MG - NARA ALVES	R\$ 934,71	R\$ 934,71	R\$ 188,46	R\$ 2.057,88
CÂMARA M. CONTAGEM - IRINEU INÁCIO DA SILVA	R\$ 1.013,49	R\$ 1.013,49	R\$ 244,17	R\$ 2.271,15
IRINEU INÁCIO DA SILVA	R\$ 1.141,01	R\$ 1.141,01	R\$ 207,47	R\$ 2.489,49
HOSPITAL ODELON BEHRENS - MAGDA MARIA	R\$ 7.609,35	R\$ 7.609,32	R\$ 2.075,28	R\$ 17.293,95
ESTADO DE MG	R\$ 2.737,44	R\$ 2.841,14	R\$ 228,10	R\$ 5.806,68
PM BRUMADINHO - JUNIOR ARAUJO	R\$ 9.902,80	R\$ 9.902,80	R\$ 2.045,07	R\$ 21.850,67
PM BRUMADINHO - JULIO CESAR DE SENA DINIZ	R\$ 4.933,51	R\$ 4.933,51	R\$ 980,29	R\$ 10.847,31
FLINDAC - ROBERTO DUARTE DA SILVA	R\$ 432,47	R\$ 306,44	R\$ -	R\$ 738,91

FUNDAC - JOÃO FLORES ALKIMIM	R\$ 4.189,80	R\$ 4.071,14	R\$ 759,50	R\$ 9.020,44
PM CONTAGEM - MARY DA SILVA MILAGRE	R\$ 2.447,41	R\$ 2.436,41	R\$ 498,13	R\$ 5.381,95
PM CONTAGEM - THIAGO F. OLIVEIRA	R\$ 2.209,40	R\$ 2.209,40	R\$ 551,30	R\$ 4.970,10
PM CONTAGEM - VÂNIA ADELITA DE MOURA	R\$ 3.444,35	R\$ 3.444,35	R\$ 687,04	R\$ 7.575,74
PM CONTAGEM - JOÃO ALVES DE SOUZA J.	R\$ 155,56	R\$ 622,24	R\$ 169,72	R\$ 947,52
PM CONTAGEM - IVAN GONTIJO	R\$ 4.439,25	R\$ 4.439,25	R\$ 865,61	R\$ 9.744,11
PM CONTAGEM - MARCO ANTÔNIO	R\$ 2.860,77	R\$ 2.860,77	R\$ 558,36	R\$ 6.279,90
PM CONTAGEM - S/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 2.885,79	R\$ 3.188,43	R\$ 84,56	R\$ 6.158,78
PM ITABIRITO - ALEXANDRE R. MACHADO	R\$ 3.627,52	R\$ 3.348,48	R\$ 1.294,02	R\$ 8.270,02
PM NOVA LIMA - PATRÍCIA SOARES	R\$ 6.247,08	R\$ 6.247,08	R\$ 1.133,25	R\$ 13.627,41
PM SÃO JOAQUIM DICAS - ELUNICE APARECIDA S. M	R\$ 5.606,72	R\$ 5.606,72	R\$ 892,01	R\$ 12.105,45
PM ITAGUARA - JOYCE CUNHA GIBSON	R\$ 1.335,70	R\$ 1.335,70	R\$ 326,78	R\$ 2.998,18
CÂMARA M. BH - LEONARDO AUGUSTO L. MENEZES	R\$ 1.692,60	R\$ 1.395,92	R\$ 299,19	R\$ 3.387,71
LSV - ANA MARIA RAGAZZI AZEVEDO	R\$ 1.280,61	R\$ 1.280,62	R\$ -	R\$ 2.561,23
LSV - CAROLINA BORGES	R\$ 1.724,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,40
LSV - MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SACRAMENTO	R\$ 466,16	R\$ 466,16	R\$ 92,52	R\$ 1.024,84
LSV - ISABELA ANTÔNIA COSTA BARROS	R\$ 1.961,61	R\$ 1.961,60	R\$ 379,53	R\$ 4.302,74
LSV - SELMA PENA RANGEL CORREA	R\$ 1.087,24	R\$ 1.087,24	R\$ -	R\$ 2.174,48
LSV - DENISE MARTINS DE MELO	R\$ 1.926,94	R\$ 1.926,94	R\$ -	R\$ 3.853,88
LSV - JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	R\$ 7.958,77	R\$ 7.958,80	R\$ -	R\$ 15.917,57
LSV - ROSANA APARECIDA S. ROSA	R\$ 12.894,63	R\$ 12.894,64	R\$ -	R\$ 25.789,27
LSV - SONIA MARIA DUTRA	R\$ 773,81	R\$ 773,82	R\$ -	R\$ 1.547,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.920,90</b>	<b>R\$ 98.238,13</b>	<b>R\$ 14.560,36</b>	<b>R\$ 212.719,39</b>

Fonte: IPREMB - 2017

\* Janeiro a Agosto/2017 - Alíquota Patronal - 13,00%

\* Setembro a Dezembro/2017 - Alíquota Patronal - 13,65%

As diferenças apuradas entre alguns servidores em relação ao servidor e patronal - 11% ocorreram pelos seguintes motivos:

- Dedução de alíquota patronal/suplementar cobrada a 13,65% de janeiro a março de 2017, sendo que o correto seria 13,00% na época.
- Servidor que pagou apenas a parte do segurado;

- Cessionário que não repassou parte do servidor;
- Parcelas de servidor ou patronal de 2016 pagas em 2017.

No que se refere ao repasse das contribuições dos servidores cedidos ou em gozo de licença sem vencimentos, esclarecemos que o valor informado foi o repassado para este Instituto de Previdência, tendo em vista o frágil controle das informações referentes às cessões por parte do município, bem como ausência de efetiva cobrança do repasse das contribuições dos órgãos cessionários, assim como a falta de atualização das bases cadastrais para desconto das contribuições dos referidos servidores. **Salientamos que este Instituto não tem medido esforços no sentido de solicitar reiteradamente ao município a atualização e o envio das informações referente aos servidores supramencionados, bem como em promover a efetiva cobrança junto aos órgãos cessionários.**

*X – “comprovação da observância do disposto na Resolução CMN nº 3922/2010, de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social”.*

Em 19/10/2017 foi publicada a Resolução CMN nº 4.604/2017 que altera a Resolução CMN nº 3.922/2010 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Para tanto o art. 21 da resolução CMN nº 4.604/2017, dispõe que:

“Art. 21. Os regimes próprios de previdência social que, em decorrência da entrada em vigor desta Resolução ou de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira por 180 dias.”

Diante dos fatos essa Auditoria e Controle Interno ponderou sua análise de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, tendo em vista que este regime próprio, através de sua Divisão de Investimentos está sobre a fase de transição para o cumprimento desta nova Resolução.

Dessa forma, os investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim estão de acordo a Resolução CMN nº 3.922/2010, respeitando os limites investidos por seguimento estabelecido e também a Política de Investimentos aprovada para o exercício em análise. Segue abaixo o quadro com a análise do enquadramento.

#### ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO

FUNDO	RUBRICA	SALDO DEZEMBRO	% CARTEIRA	LIMITE RESOLUÇÕES 3922/2010	PL - FUNDO DEZ/2017	% PL (25%)	SITUAÇÃO
NTN-B 2110 - Títulos Públicos 2024	7ª I A	6.777.384,43	0,62%	100%	-	-	Enquadrado
NTN-B 3055 - Títulos Públicos 2024	7ª I A	9.812.753,29	0,90%	100%	-	-	Enquadrado
NTN-B 7753 - Títulos Públicos 2018	7ª I A	24.407.790,45	2,24%	100%	-	-	Enquadrado
NTN-B 1709 - Títulos Públicos 2022	7ª I A	5.512.705,09	0,51%	100%	-	-	Enquadrado
NTN-B 3405 - Títulos Públicos 2024	7ª I A	10.936.963,97	1,01%	100%	-	-	Enquadrado
NTN-B 1698 - Títulos Públicos 2020	7ª I A	5.485.752,10	0,50%	100%	-	-	Enquadrado
NTN-F 10.000 Títulos Públicos 2023	7ª I A	10.322.197,10	0,95%	100%	-	-	Enquadrado
BB PREVID RF IDKA2	7ª I B	47.707.316,31	4,39%	100%	5.436.556.596,64	0,88%	Enquadrado
BB PREVID TP VII	7ª I B	61.294.783,34	5,64%	100%	1.157.531.539,27	5,30%	Enquadrado
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	7ª I B	110.942.193,11	10,20%	100%	17.173.437.880,47	0,65%	Enquadrado
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	7ª I B	17.768.538,24	1,63%	100%	2.638.455.038,83	0,67%	Enquadrado
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 + TP RF LP	7ª I B	14.456.547,78	1,33%	100%	1.369.000.972,62	1,06%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP	7ª I B	19.883.593,64	1,83%	100%	4.084.421.859,82	0,49%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	7ª I B	143.480.145,29	13,19%	100%	6.666.405.048,53	2,15%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	7ª I B	21.580.637,34	1,98%	100%	915.100.426,22	2,36%	Enquadrado
CAIXA FI BRASIL 2024 V TP RF	7ª I B	25.615.200,00	2,36%	100%	147.982.814,25	17,31%	Enquadrado
BB PREVIDENCIA RF IRF-M	7ª I B	3.518.262,45	0,32%	100%	4.707.912.251,54	0,07%	Enquadrado
BB PREVIDENCIA RF IRF-M I	7ª I B	5.993.367,95	0,55%	100%	12.272.521.315,53	0,05%	Enquadrado
BRADESCO FI RF IMA-B TP	7ª I B	31.627.630,29	2,91%	100%	730.611.568,44	4,33%	Enquadrado
BRADESCO FI RF IRF-M I	7ª III A	11.075.501,46	1,02%	80%	823.854.889,88	1,34%	Enquadrado
SULAMERICA INDICES FI RF LP	7ª III A	3.520.969,48	0,32%	80%	133.273.367,60	2,64%	Enquadrado
BB PREVID RF FLUXO	7ª IV A	388.694,82	0,04%	30%	1.263.019.749,86	0,03%	Enquadrado
BB PREVID TP IPCA III	7ª IV A	66.438.987,10	6,11%	30%	1.055.901.523,32	6,29%	Enquadrado
CAIXA FI BRASIL 2018 I TP	7ª IV A	52.762.480,00	4,83%	30%	1.322.601.966,10	3,99%	Enquadrado
BTG PACTUAL NTNB FI RF	7ª IV A	12.580.443,00	1,16%	30%	149.145.887,68	8,43%	Enquadrado
CAIXA FI BRASIL REF DI LP	7ª IV A	14.285.423,39	1,31%	30%	5.699.053.539,88	0,23%	Enquadrado
ITAU 1 ALOCAÇÃO DINÂMICA	7ª IV A	71.489.113,07	6,57%	30%	1.451.065.616,53	4,93%	Enquadrado
ITAU ALOCAÇÃO DINÂMICA II	7ª IV A	4.418.320,48	0,41%	30%	822.930.992,27	0,54%	Enquadrado
FIDC GGR PRIME I	7ª VI	22.110.845,49	2,03%	15%	333.722.081,23	6,63%	Enquadrado
FIDC MASTER III	7ª VII A	469.257,47	0,04%	5%	25.083.911,47	1,87%	Enquadrado
FIDC PREMIUM-SR	7ª VII A	2.970.282,79	0,273%	5%	101.372.517,52	2,93%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CP	7ª VII B	6.943.490,00	0,64%	5%	227.474.588,63	3,05%	Enquadrado
BB PREVID IPCA III	7ª VII B	8.799.488,13	0,81%	5%	429.150.119,01	2,05%	Enquadrado
GF PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO	8ª I	14.873.385,83	1,37%	30%	212.996.308,93	6,98%	Enquadrado

RIO SMALL CAPS FIA	8º III	3.212.932,07	0,48%	15%	10.441.266,92	49,91%	Desenquadrado
BTO ABSOLUTO INS FIQ FIA	8º III	26.326.783,94	2,42%	15%	446.997.362,43	5,80%	Enquadrado
AZ QUEST AÇÕES FIQ FIA	8º III	7.285.626,52	0,67%	15%	183.863.771,81	3,96%	Enquadrado
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	8º III	6.542.738,21	0,60%	15%	424.192.021,43	1,54%	Enquadrado
KINEA PIPE FIA	8º III	6.527.115,87	0,60%	15%	261.033.493,90	2,50%	Enquadrado
BB AÇÕES PIPE FIC FI	8º III	8.207.633,56	0,75%	15%	118.207.678,29	6,94%	Enquadrado
OCEANA SELECTION FIA	8º III	15.758.009,34	1,45%	15%	923.669.313,81	1,71%	Enquadrado
VINCI SELECTION EQUITIES FIA	8º III	12.897.286,51	1,19%	15%	168.865.878,83	11,85%	Enquadrado
JPM AÇÕES FIC DE FIA	8º III	15.447.536,95	1,42%	15%	50.699.633,46	30,57%	Desenquadrado
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	8º IV	37.493.086,91	3,45%	5%	241.638.200,22	13,52%	Enquadrado
ITAU CAPITAL PROTEGIDO IBOVESA	8º IV	8.546.887,20	0,79%	5%	34.711.047,05	24,62%	Enquadrado
ATICO FLORESTAL FIP	8º V	9.849.687,01	0,91%	5%	174.033.335,19	5,66%	Enquadrado
BTO PACTUAL INFRAESTRUTURA II FIP	8º V	1.241.439,28	0,11%	5%	188.102.881,37	0,66%	Enquadrado
FIP CX INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	8º V	3.545.513,13	0,33%	5%	93.828.962,41	3,78%	Enquadrado
FIP LA SHOPPING CENTERS	8º V	6.387.587,67	0,59%	5%	107.961.767,08	5,92%	Enquadrado
CONQUEST FIP	8º V	4.734.278,92	0,44%	5%	157.686.591,76	3,00%	Enquadrado
CAM THRONE FIP	8º V	7.781.753,23	0,72%	5%	43.083.750,57	18,06%	Enquadrado
SÃO DOMINGOS FUNDO IMOBILIÁRIO	8º VI	7.135.131,01	0,66%	5%	225.475.404,14	3,16%	Enquadrado
BB RPPS FII RB CAPITAL II	8º VI	1.384.739,84	0,13%	5%	136.935.653,76	1,01%	Enquadrado
ÁQUILA FII	8º VI	16.517.762,37	1,52%	5%	181.537.394,08	9,10%	Enquadrado
CAIXA RIO BRAVO FII	8º VI	8.560.000,00	0,79%	5%	171.733.933,09	4,98%	Enquadrado

Fonte: IPREMB - 2017

**TOTAL DOS INVESTIMENTOS: 1.087.683.693,11**

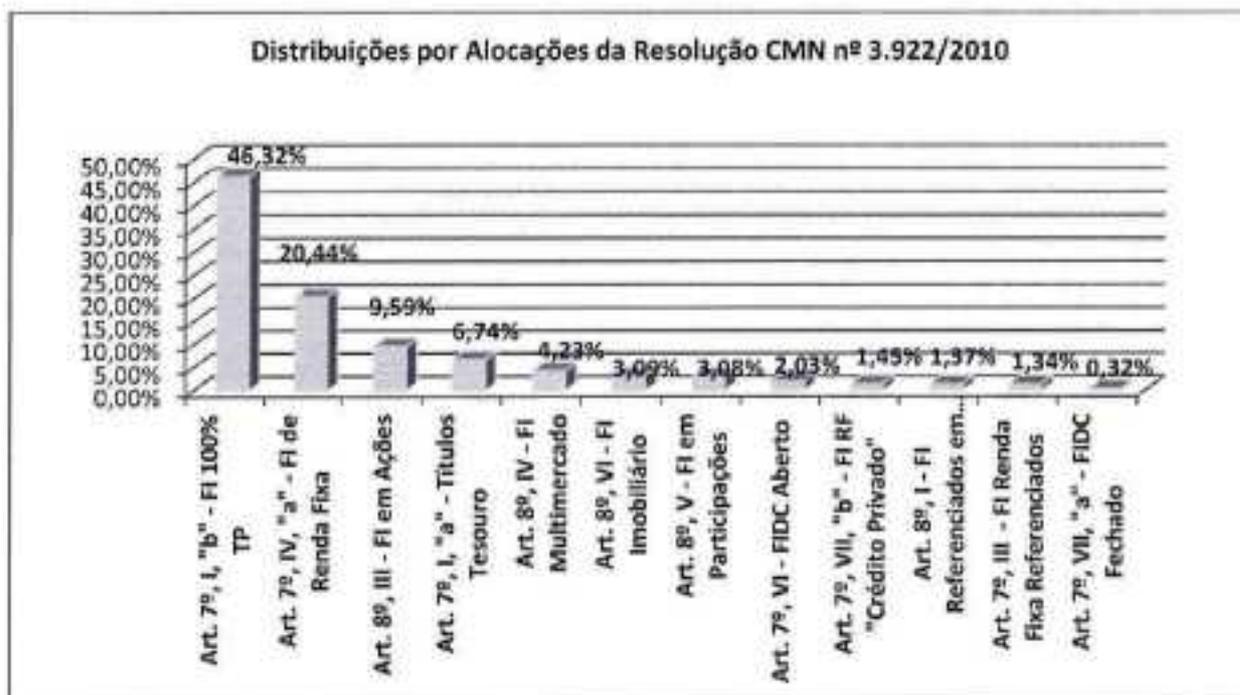
Cabe mencionar que em relação ao enquadramento da carteira de investimentos, em observância à Resolução CMN nº 3.922/2010, foi constatado que os fundos RIO SMALL CAPS FIA e JP MORGAN AÇÕES FIC DE FIA encontravam-se em desenquadramento passivo, este fato já foi percebido e acompanhado pela Divisão de Investimentos e pelo Comitê de Investimentos do IPREMB, que já tomaram as providências cabíveis, resgatando 100% (cem por cento) das cotas dos dois fundos supramencionados.

Em relação aos ativos, finalizou o exercício de 2017 com 78,64% (setenta e oito vírgula sessenta e quatro por cento) alocados em ativos de renda fixa e 21,36% (vinte e um

vírgula trinta e seis por cento) em ativos de renda variável, respeitando o limite da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos do IPREMB.

Modalidades de Aplicações	Limite Resolução CMN nº 3922/2010 - %	Carteira do IPREMB - DEZEMBRO/2017
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>	<b>100%</b>	<b>78,64%</b>
Art. 7º, I, "a" - Títulos Tesouro Nacional	100%	6,74%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% títulos TN	100%	46,32%
Art. 7º, II - Operações Compromissadas	15%	0,00%
Art. 7º, III - FI Renda Fixa/Referenciados	80%	1,34%
Art. 7º, IV - FI de Renda Fixa	30%	20,44%
Art. 7º, V - Poupança	20%	0,00%
Art. 7º, VI - FI em Direitos Creditórios aberto	15%	2,03%
Art. 7º, VII, "a" - FI em Direitos Creditórios fechado	5%	0,32%
Art. 7º, VII, "b" - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	1,45%
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>	<b>30%</b>	<b>21,36%</b>
Art. 8º, I - FI Ações Referenciados	30%	1,37%
Art. 8º, II - FI de Índices Referenciados em Ações	20%	0,00%
Art. 8º, III - FI em Ações	15%	9,59%
Art. 8º, IV - FI Multimercado	5%	4,23%
Art. 8º, V - FI em Participações	5%	3,08%
Art. 8º, VI - FI Imobiliário	5%	3,09%





A rentabilidade acumulada da carteira do IPREMB foi de 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) no ano, sendo que a meta atuarial do ano ficou em 9,15% (nove vírgula quinze por cento), confirmando o cumprimento da meta atuarial pelo Instituto no ano de 2017.



O Instituto de previdência encerra o exercício de 2017 com um patrimônio líquido de R\$ 1.087.686.990,62 (um bilhão, oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), deste montante R\$ 1.087.683.693,11

(um bilhão, oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos) em aplicações financeiras e **RS 3.297,51** (três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) disponíveis em conta corrente.

O patrimônio líquido do Instituto apresentou um aumento de **RS 118.578.664,17** (cento e dezoito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) com percentual de **12,24%** (doze vírgula vinte e quatro por cento) a mais, comparado ao exercício anterior evoluindo de **RS 969.108.326,45** (novecentos e sessenta e nove milhões, cento e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) para **RS 1.087.686.990,62** (um bilhão, oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).



*XI – informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativos ao exercício anterior, nos termos do § 3º do art. 17 da portaria MPAS 4.992/99, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício estimado à referida taxa.*

A Lei Municipal nº 4.275/2005, alterada pela Lei Municipal 5.110/2011, determina que o valor anual da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Betim será de **1%** (um por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS apurado no exercício financeiro anterior, conforme Portaria nº 4.992/1999 do Ministério da Previdência Social.

Em 2017, este montante de remuneração foi **RS 515.172.785,09** (quinhentos e quinze milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), gerando desta forma um limite de despesa administrativa no valor de **RS 5.151.727,85** (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando ainda que os gastos efetivos do IPREMB com a administração do RPPS em 2017 foram de **RS 3.800.188,70** (três milhões, oitocentos mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), equivalente a **0,73%** (zero vírgula setenta e três por cento) (aproximadamente) do total pago em 2017 com remunerações de ativos, proventos, pensões e operacionalização das atividades. A portaria nº 402/2008 MPAS, em seu artigo 15, determina que o limite para gastos administrativos é de **2%** (dois por cento). Já a Lei Municipal nº 4.275/2005, que normatiza o RPPS do Município em seu artigo 14 (redação dada pela Lei Municipal nº 5.110/2011) prevê tal limite sendo de **1%** (um por cento). Logo conclui-se que o RPPS está dentro do limite legal, tanto no âmbito federal quanto no âmbito municipal dos gastos com o pessoal, bem como outros necessários para gerir todo o procedimento necessário para o funcionamento da Administração Pública.

## **8. Gestores Responsáveis do exercício de 2017**

### **PRESIDÊNCIA:**

Nome	RENATO DINIZ LANZA
CPF:	041.415.276-02
RG:	MG-8.287.216
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0122761-0
Endereço Residencial:	Rua Pirajui, nº 31 – Bairro São Caetano – Betim/MG – CEP: 32.073.650
E-mail:	<a href="mailto:rlanza@oi.com.br">rlanza@oi.com.br</a>
Período:	01/01/2017 a 31/12/2017

### **PROCURADORIA AUTÁRQUICA:**

Nome	ALISSON ROBERTO DINIZ FERREIRA
CPF:	038.675.916-28
RG:	MG-10.333.296
Cargo:	Assessor Jurídico
Matrícula:	0540218-8
Endereço Residencial:	Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 273 – Bairro Brasília – Betim/MG – CEP: 32.600-316
E-mail:	<a href="mailto:alissonrobertodiniz@gmail.com">alissonrobertodiniz@gmail.com</a>
Período:	02/01/2017 a 31/12/2017

### **DIVISÃO DE CONTABILIDADE:**

Nome	CAMILA FRANCISCA NOLASCO
CPF:	055.704.156-29
RG:	MG-12.315.970
Cargo:	Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG:	095.708
Matrícula:	0540218-8
Endereço Residencial:	Rua João Felizardo, nº 102 – Bairro Residencial Lagoa – Betim/MG – CEP: 32.606-290
E-mail:	<a href="mailto:camila.nolasco@outlook.com">camila.nolasco@outlook.com</a>
Período:	02/01/2017 a 31/12/2017

### **CONTROLE INTERNO:**

Nome	GUILHERME DE SOUZA DABUL
CPF:	875.571.347-53
RG:	346845 – SSP/RJ
Cargo:	Auditor
Matrícula:	540374
Endereço Residencial:	Rua Eli Seabra Filho, nº 85, Apto 102 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-740
E-mail:	<a href="mailto:gdabul@uai.com.br">gdabul@uai.com.br</a>

Período:	02/01/2017 a 23/01/2017
----------	-------------------------

Nome	ISABELA LARA FERREIRA
CPF:	086.643.566-29
RG:	MG-14.557.129
Cargo:	Auditora
Matrícula:	0540386-3
Endereço Residencial:	Rua Central, nº 488 – Bairro Filadélfia – Betim/MG – CEP: 32.670-038
E-mail:	<a href="mailto:ilf_isabela@yahoo.com.br">ilf_isabela@yahoo.com.br</a>
Período:	24/01/2017 a 31/12/2017

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA:**

Nome	CRISTIANE GERALDA SANTOS
CPF:	981.183.906-91
RG:	MG-6.917.628
Cargo:	Chefe da Divisão Administrativa
Matrícula:	0540210-7
Endereço Residencial:	Rua Anhangá, nº 131 – Bairro Novo Eldorado – Contagem – CEP: 32.341.050
E-mail:	<a href="mailto:crisgersantos@ig.com.br">crisgersantos@ig.com.br</a>
Período:	02/01/2017 a 30/11/2017

Nome	ADENILSON CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
CPF:	067.075.886-80
RG:	MG-13.875.082
Cargo:	Chefe da Divisão Administrativa
Matrícula:	0540221-2
Endereço Residencial:	Avenida Juiz Marco Tulio Isaac, nº 9285, Apto 302, Bl 05 – Bairro Nova Baden – Betim/MG – CEP: 32.676-235
E-mail:	<a href="mailto:adenilson_oliveira@hotmail.com">adenilson_oliveira@hotmail.com</a>
Período:	01/12/2017 a 31/12/2017

#### **DIVISÃO DE BENEFÍCIOS:**

Nome	JOSIANE DE FREITAS AMÂNCIO
CPF:	062.221.756-94
RG:	M-8.235.572
Cargo:	Chefe da Divisão de Benefícios
Matrícula:	0540225-5
Endereço Residencial:	Rua Xingu, nº 65 – Bairro Brasília – Betim/MG – CEP: 32.600-310
E-mail:	<a href="mailto:josy_26@hotmail.com">josy_26@hotmail.com</a>
Período:	02/01/2017 a 31/12/2017

**DIVISÃO DE INVESTIMENTOS:**

Nome	RÔMULO ERNANE BATISTA SILVA
CPF:	055.649.956-51
RG:	MG-10.227.815
Cargo:	Chefe da Divisão de Investimentos
Matrícula:	0209692-7
Endereço Residencial:	Rua Nossa Senhora da Penha, nº 582 – Bairro Santa Inês – Betim/MG – CEP: 32.603-200
E-mail:	<a href="mailto:romulobatist@bol.com.br">romulobatist@bol.com.br</a>
Período:	01/02/2017 a 31/12/2017

**OUVIDORIA:**

Nome	MATEUS FELIPE DOS SANTOS
CPF:	129.959.016-02
RG:	MG-19.268.154
Cargo:	Ouvidor
Matrícula:	0540441
Endereço Residencial:	Rua Ivaí, nº 600 – Bairro Salomé – Betim/MG – CEP: 32.603-310
E-mail:	<a href="mailto:mateus.ipremb@gmail.com">mateus.ipremb@gmail.com</a>
Período:	01/02/2017 a 31/12/2017

**CONSELHO FISCAL:**

Nome	MANOEL LOPES GONÇALVES
CPF:	204.791.746-87
RG:	MG-263.886
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0100603-7
Endereço Residencial:	Rua da Bélgica, 112 - Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG – CEP: 32656-512
E-mail:	<a href="mailto:lopes.goncalves@globo.com">lopes.goncalves@globo.com</a>
Período:	01/07/2017 a 31/12/2017

**CONSELHO MUNICIPAL:**

Nome	ELLEN ISES MENDES
CPF:	679.465.776-72
RG:	M-4.044.827
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0105261-6
Endereço Residencial:	Rua Silva Guimaraes 472, apt 301 Senhora das Graças – Betim/MG - CEP: 32604-624
E-mail:	<a href="mailto:ellenmendesises@gmail.com">ellenmendesises@gmail.com</a>
Período:	01/07/2017 a 31/12/2017

**ATUÁRIO:**

Nome:	RAPHAEL K. CUNHA SILVA
MIBA:	1.453
Nome:	HENRIQUE SANTOS SANTANA
MIBA:	2.800

## **9. Parecer Conclusivo:**

Este Parecer visa atender à disposição contida na Instrução Normativa nº 09/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), no que tange à fiscalização do cumprimento dos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como quanto à observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Em que pese o número reduzido de colaboradores, permitiu-se, por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas, manter o mecanismo interno de boas práticas sempre atualizado e atuante.

Este Instituto de Previdência Social busca pelo aperfeiçoamento de seus servidores efetivos e cedidos, a capacitação constante e inovadora, para que sejam priorizadas as atividades de controle e auditoria nos procedimentos relacionados às questões orçamentárias, financeiras, patrimoniais, administrativas e previdenciárias do Instituto, criando novos e eficazes mecanismos de controle, buscando ser essencialmente preventivo e concomitante.

A metodologia que esta Controladoria adotou, foi de uma avaliação por amostragem de arquivos disponibilizados nesta Autarquia, o que gera uma razoável segurança das informações prestadas.

Cabe destacar, que as diretrizes, os objetivos e as metas para o Instituto de Previdência Social do ano de 2017, analisadas quanto à eficiência e a eficácia, foram estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, o que ocasionou uma avaliação viável quanto ao resultado dos programas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Esta Controladoria buscou avaliar, no limite de suas possibilidades técnicas, a eficiência e eficácia das ações, metas e prioridades, bem como o cumprimento do orçamento fiscal suas receitas e despesas.

Este Controle Interno examinou, conforme explanado neste relatório e em conclusão, expressa opinião sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação é pela regularidade das contas. É o que coube relatar.

Betim, 12 de março de 2018.

  
Isabela Lara Ferreira  
Auditora

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO C= (A-B)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	171.610.000,00	171.610.000,00	181.324.978,29	9.714.978,29
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	56.310.000,00	56.310.000,00	44.925.186,99	(11.288.373,37)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	296.000,00	296.000,00	98.236,13	(197.761,87)
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	53.775.000,00	53.775.000,00	42.837.600,77	(10.937.399,23)
CONTRIBUIÇÃO INATIVOS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.828.278,99	(121.723,01)
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS	178.000,00	178.000,00	146.510,74	(31.489,26)
CONTRIBUIÇÃO AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL	111.000,00	111.000,00	14.560,36	(96.439,64)
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	114.647.000,00	114.647.000,00	134.129.624,78	19.482.624,78
RENDA FIXA	103.412.000,00	103.412.000,00	95.518.279,13	(7.893.720,87)
RENDA VARIÁVEL	9.171.000,00	9.171.000,00	34.108.497,89	24.937.497,89
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	2.064.000,00	2.064.000,00	4.502.847,76	2.438.847,76
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	653.000,00	653.000,00	2.270.166,52	1.617.166,52
MULTAS E JUROS CONTRIB. PATRONAL	100.000,00	100.000,00	16.422,50	(83.577,50)
MULTAS E JUROS CONTRIB. SERVIDOR	112.000,00	112.000,00	1,60	(111.998,40)
COMPREV	441.000,00	441.000,00	2.230.804,12	1.789.804,12
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	19.350,33	19.350,33
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.587,97	3.587,97
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	152.532.000,00	152.532.000,00	46.448.819,51	(106.083.180,49)
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	152.532.000,00	152.532.000,00	46.448.819,51	(106.083.180,49)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	63.492.000,00	63.492.000,00	24.037.691,36	(39.454.308,64)
CONTRIBUIÇÃO AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL	3.597.000,00	3.597.000,00	4.661.377,26	1.064.377,26
CONTRIBUIÇÃO PARCELAMENTO DÉBITOS	48.978.000,00	48.978.000,00	17.749.750,69	(32.228.249,11)
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	36.465.000,00	36.465.000,00	0,00	(36.465.000,00)
<b>SUB-TOTAL</b>	324.142.000,00	324.142.000,00	227.773.787,80	(96.368.202,20)
<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	324.142.000,00	324.142.000,00	227.773.787,80	-

  
**RENATO DIRIZ LANZA**  
 PRESIDENTE - CPF 041.415.276-02

  
**CAMILA FRANCISCA NOLASCO**  
 CONTRADORA - CRC/IMG 085.708

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	DESPESAS LIQUIDADAS (G)	DESPESAS PAGAS (H)	SALDO DA DOTAÇÃO I= (E-G)
DESPESAS CORRENTES	107.225.000,00	128.658.500,00	122.574.932,92	122.469.338,90	122.469.338,90	(6.189.161,10)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.349.000,00	125.387.500,00	121.187.792,02	121.136.499,64	121.136.499,64	(4.251.000,36)
INATIVOS E PENSIONISTAS - PMB (2005)	35.465.000,00	35.465.000,00	34.444.161,23	34.444.151,23	34.444.151,23	(1.020.848,77)
INATIVOS	26.000.000,00	26.000.000,00	25.171.897,00	25.171.897,00	25.171.897,00	(828.103,00)
PENSIONISTAS	9.460.000,00	9.460.000,00	9.269.082,03	9.269.082,03	9.269.082,03	(190.917,97)
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	3.172,20	3.172,20	3.172,20	(1.827,80)
INATIVOS E PENSIONISTAS - IPREMB (2006)	67.035.000,00	87.035.000,00	84.224.998,97	84.196.249,34	84.196.249,34	(2.838.750,66)
INATIVOS	61.460.000,00	79.460.000,00	77.243.370,82	77.243.370,82	77.243.370,82	(2.216.628,18)
PENSIONISTAS	5.570.000,00	7.570.000,00	6.979.786,87	6.951.037,24	6.951.037,24	(618.962,76)
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	1.841,28	1.841,28	1.841,28	(3.158,72)
PESSOAL - IPREMB	2.849.000,00	2.887.500,00	2.518.641,62	2.496.099,07	2.496.099,07	(391.400,93)
ATIVOS	2.537.000,00	2.537.000,00	2.260.941,27	2.258.843,12	2.258.843,12	(278.356,88)
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312.000,00	350.500,00	257.700,55	237.455,95	237.455,95	(113.044,05)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.876.000,00	3.271.000,00	1.387.140,90	1.332.839,26	1.332.839,26	(1.938.160,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.876.000,00	3.271.000,00	1.387.140,90	1.332.839,26	1.332.839,26	(1.938.160,74)
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	250.000,00	123.292,00	123.292,00	123.292,00	(126.708,00)
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	100.000,00	250.000,00	123.292,00	123.292,00	123.292,00	(126.708,00)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.817.000,00	188.469.010,56	0,00	0,00	0,00	(188.469.010,56)
RESERVA DO RPPS	216.817.000,00	188.469.010,56	0,00	0,00	0,00	(188.469.010,56)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>324.142.000,00</b>	<b>317.377.510,56</b>	<b>122.698.224,92</b>	<b>122.692.830,90</b>	<b>122.692.830,90</b>	<b>(194.784.879,66)</b>
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	-	-	105.075.572,88	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>324.142.000,00</b>	<b>317.377.510,56</b>	<b>227.773.797,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



RENATO DINIZ LANZA  
PRESIDENTE - CPF 041.415.276-02



CAMILA FRANCISCA NOLASCO  
CONTADOR(A) - CRC/MG 095.708

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
2017

ANEXOS I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO F= (A+B-C-E)
	EXERCÍCIO (DEZ/2017) - (A)	EXERCÍCIO (DEZ/2016) - (B)				
DESPESAS CORRENTES	105.594,02	14.445,82	14.445,82	14.445,82	0,00	105.594,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.594,02	14.445,82	14.445,82	14.445,82	0,00	105.594,02
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	105.594,02	14.445,82	14.445,82	14.445,82	0,00	105.594,02
<b>TOTAL</b>	<b>105.594,02</b>	<b>14.445,82</b>	<b>14.445,82</b>	<b>14.445,82</b>	<b>0,00</b>	<b>105.594,02</b>

ANEXOS II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E= (A+B-C-D)
	EXERCÍCIO (DEZ/2017) - (A)	EXERCÍCIO (DEZ/2016) - (B)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
**RENATO DINIZ LANZA**  
 PRESIDENTE - CPF 041.415.276-02

  
**CAMILA FRANCISCA NOLASCO**  
 CONTADOR(A) - CRC/IMG 096.708

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**2017**

INCRÉSSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	227.773.797,80	238.638.962,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	122.698.224,92	106.880.634,90
ORDINÁRIA	134.129.624,78	136.077.005,16	ORDINÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	134.129.624,78	136.077.005,16		0,00	0,00
VINCULADA	93.644.173,02	102.561.957,49	VINCULADA	122.698.224,92	106.880.634,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	91.374.006,50	96.268.429,13	DESPESAS CORRENTES	122.574.932,92	106.832.212,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.270.166,52	6.293.528,36	DESPESAS DE CAPITAL	123.292,00	48.422,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
RECEBIDAS (II)	32.237.341,08	29.410.363,03	CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO	32.237.341,08	29.410.363,03		0,00	0,00
RECEBIMENTOS					
EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	30.331.400,19	26.159.567,91	PAGAMENTOS	49.065.650,21	49.039.392,63
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	105.594,02	14.445,82	EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	14.445,82	93.691,75
CONSIGNADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO	30.225.806,17	26.145.122,09	LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29.836.103,18	23.931.458,36
			CONSIGNADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO	19.215.101,21	25.014.242,52
			DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO			SALDO EM ESPÉCIE PARA O		
EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	969.042.720,26	830.819.460,39	EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	1.067.686.990,39	969.108.326,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.606,19	2.066.085,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.237,51	65.606,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RPPS	969.042.720,26	828.763.374,97	APLICAÇÕES FINANCEIRAS RPPS	1.067.683.692,88	969.042.720,26
<b>TOTAL</b>	<b>1.209.450.965,52</b>	<b>1.125.028.353,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.259.450.665,52</b>	<b>1.125.028.353,98</b>

  
**RENATO DINIZ LANZA**  
 PRESIDENTE - CPF 641.415.276-02

  
**CAMILA FRANCISCA NOLASCO**  
 CONTÁBORA - CRC/MG 095.708

**BALANÇO PATRIMONIAL**

2017

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)
<b>A TIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.110.757.420,25</b>	<b>55.970.121,03</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.603.366,72</b>	<b>2.213.663,73</b>
DISPONÍVEL	3.297,51	65.606,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.603.366,72	2.213.663,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.297,51	65.606,19	CONSIGNAÇÕES		
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>110.728.771,31</b>	<b>53.844.105,36</b>			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	33.558.500,87	0,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	33.558.500,87	0,00			
APLICAÇÕES DO RPPS	77.170.270,44	55.844.105,36			
INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	77.170.270,44	55.844.105,36			
INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00			
ESTOQUES	25.351,43	80.409,48			
ALMOXARIFADO	25.351,43	80.409,48			
<b>A TIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.010.616.300,53</b>	<b>913.417.663,76</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.532.944.239,67</b>	<b>1.270.013.344,60</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.010.513.422,44	913.198.614,90	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.532.944.239,67	1.270.013.344,60
APLICAÇÕES DO RPPS	1.010.513.422,44	913.198.614,90	PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.532.944.239,67	1.270.013.344,60
INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	778.206.788,30	778.247.696,17	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.532.944.239,67	1.270.013.344,60
INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	198.709.000,91	102.947.867,90			
INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	33.597.633,23	32.003.050,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(413.973.885,61)	(302.839.223,54)
IMOBILIZADO	302.878,09	219.048,86	RESULTADOS ACUMULADOS	(413.973.885,61)	(302.839.223,54)
BENS MÓVEIS	587.837,01	505.741,43	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(302.839.223,54)	107.776.049,37
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(284.958,92)	(286.692,57)	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(111.190.441,54)	(410.615.272,91)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.779,47	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.121.573.720,78</b>	<b>969.387.784,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.121.573.720,78</b>	<b>969.387.784,79</b>
A TIVO FINANCEIRO	110.737.420,25	55.970.121,03	PASSIVO FINANCEIRO	2.603.366,72	2.213.663,73
A TIVO PERMANENTE	1.010.816.300,53	913.417.663,76	PASSIVO PERMANENTE	1.532.944.239,67	1.270.013.344,60
<b>TOTAL</b>	<b>1.121.573.720,78</b>	<b>969.387.784,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.535.547.606,39</b>	<b>1.272.227.008,33</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>(413.973.885,61)</b>	<b>(302.839.223,54)</b>

  
**RENATO DINIZ LANZA**  
 PRESIDENTE - CPF: 041.415.276-02

  
**CAMILA FRANCISCA NOLASCO**  
 CONTÁBIL - CRC/ING 096.708

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
2017

COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	354.845.084,65	581.288.840,06	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	354.845.084,65	581.288.840,06
DIREITOS CONTRATUAIS	354.845.084,65	581.288.840,06		354.845.084,65	581.288.840,06
<b>TOTAL</b>	<b>354.845.084,65</b>	<b>581.288.840,06</b>		<b>354.845.084,65</b>	<b>581.288.840,06</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT - DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)
ORDINÁRIA	108.154.053,53	53.755.457,30
VINCULADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>108.154.053,53</b>	<b>53.755.457,30</b>

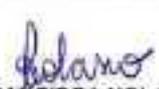
  
**RENATO DINIZ LANZA**  
 PRESIDENTE - CPF 041.415.276-02

  
**CAMILA FRANCISCA NOLASCO**  
 CONTADOR - CRC/MG 095.708

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>91.374.006,50</b>	<b>96.268.429,13</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	24.135.929,49	1.373.381,34
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	42.837.600,77	49.676.038,07
CONTRIBUIÇÃO INATIVOS	1.828.276,99	1.733.701,88
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS	146.510,74	155.901,72
CONTRIBUIÇÃO AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL	4.675.937,62	318.408,83
CONTRIBUIÇÃO PARCELAMENTO DÉBITOS	17.749.750,89	43.012.997,89
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>134.146.048,88</b>	<b>137.206.947,03</b>
MULTAS E JUROS CONTRIB. PATRONAL	16.422,50	1.128.804,98
MULTAS E JUROS CONTRIB. SERVIDOR	1,60	1.136,89
REMUNERAÇÃO DE RENDA FIXA	95.518.279,13	109.388.283,10
REMUNERAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL	34.108.497,89	22.488.667,11
REMUNERAÇÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS	4.502.847,76	4.190.054,95
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>32.237.341,08</b>	<b>29.410.363,03</b>
REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO	32.237.341,08	29.410.363,03
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>124.182,40</b>	<b>48.422,50</b>
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS/PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS/ESTOQUES - ENTRADAS	890,40	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS/BENS MÓVEIS	123.292,00	48.422,50
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>35.812.243,29</b>	<b>5.215.033,39</b>
COMPREV	2.230.804,12	5.099.358,08
OUTRAS RESTITUIÇÕES	19.350,33	4.898,60
OUTRAS RECEITAS	33.562.088,84	59.329,81
CRÉDITOS/CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	0,00	51.446,90
<b>TOTAL VPA</b>	<b>293.693.822,15</b>	<b>268.149.196,08</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2.496.099,07</b>	<b>2.921.167,33</b>
PESSOAL - IPREMB	2.496.099,07	2.921.167,33
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>118.640.400,57</b>	<b>102.561.466,72</b>
INATIVOS E PENSIONISTAS - PMS	34.444.151,23	34.462.619,85
INATIVOS E PENSIONISTAS - IPREMB	84.196.249,34	68.098.846,87
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>123.292,00</b>	<b>48.422,50</b>
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	123.292,00	48.422,50
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>19.215.101,21</b>	<b>25.014.242,52</b>
DEVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS	19.215.101,21	25.014.242,52
<b>DEVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS</b>	<b>263.062.085,76</b>	<b>546.773.712,72</b>
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS/PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	262.930.895,07	546.713.663,46
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS/ESTOQUES - SAÍDAS	38.506,45	6.318,73
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS/BENS MÓVEIS/DEPRECIÇÃO	94.684,24	53.730,53
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.347.285,08</b>	<b>1.445.456,20</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.332.839,26	1.335.132,63
DÉBITOS DE RESTOS A PAGAR	14.445,82	110.323,67
<b>TOTAL VPD</b>	<b>404.864.263,69</b>	<b>678.764.467,89</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (VPA-VPD)</b>	<b>(111.190.441,54)</b>	<b>(410.615.272,91)</b>

  
RENATO DINIZ LANZA  
PRESIDENTE - CPF 041.415.276-02

  
CAMILA FRANCISCA NOLASCO  
CONTADORA - CRC/MG 095.708

FLUXO DE CAIXA	EXERCÍCIO (DEZ/2017)	EXERCÍCIO (DEZ/2016)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>INGRESSOS - (I)</b>	<b>272.487.194,16</b>	<b>251.181.450,08</b>
RECEITAS DERIVADAS	75.894.422,13	59.548.959,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	73.624.255,81	53.255.431,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES/DERIVADAS	2.270.166,52	6.293.528,36
RECEITAS ORIGINÁRIAS	134.129.624,78	136.077.005,16
RECEITA PATRIMONIAL	134.129.624,78	136.077.005,16
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	32.237.341,08	29.410.363,03
REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO	32.237.341,08	29.410.363,03
VALORES EM CIRCULAÇÃO	30.225.806,17	26.145.122,09
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	30.225.806,17	26.145.122,09
<b>DESEMBOLSOS - (II)</b>	<b>152.319.887,90</b>	<b>130.842.916,68</b>
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	122.483.784,72	106.911.458,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO	34.444.151,23	34.462.619,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - IPREMB	64.196.249,34	66.096.846,87
ADMINISTRAÇÃO RPPS - IPREMB	2.486.099,07	2.921.167,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.332.839,20	1.335.132,53
LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	14.445,82	93.691,75
VALORES EM CIRCULAÇÃO	29.836.103,18	23.931.458,36
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	29.836.103,18	23.931.458,36
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - (III) = (I) - (II)</b>	<b>120.167.306,26</b>	<b>120.338.533,39</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>INGRESSOS - (IV)</b>	<b>17.749.750,89</b>	<b>43.012.997,69</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	17.749.750,89	43.012.997,69
<b>DESEMBOLSOS - (V)</b>	<b>19.338.383,21</b>	<b>25.062.665,02</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	123.292,00	46.422,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS	19.215.101,21	25.014.242,52
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (VI) = (IV) - (V)</b>	<b>(1.588.642,32)</b>	<b>17.950.332,67</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>INGRESSOS - (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS - (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO E/OU REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (IX) = (VII) - (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (X) = (III) + (VI) + (IX)</b>	<b>118.578.663,94</b>	<b>138.288.866,06</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	969.108.326,45	839.819.460,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.087.686.990,39	969.108.326,45



RENATO DINIZ LANZA  
 PRESIDENTE - CPF 041.415.278-02



CAMILA FRANCISCA NOLASCO  
 CONTADORA - CRC/MG 095.708

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, como órgão de fiscalização, tem a missão central de aferir as conformidades legais e estatutárias por meio de PARECER.

Vale registrar que a legislação que alcança o Conselho Fiscal no caso dos RPPS é a Lei nº 9.717/98, que regulamenta a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, dispõe:

*"Art. 8º - Os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência social dos entes estatais, bem como os membros dos **conselhos** administrativo e **fiscal** dos fundos de que trata o art. 6º, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, conforme diretrizes gerais.*

*Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais." (grifos nossos)*

Além disso, a Instrução Normativa nº 09/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais, prevê em seu art. 1º, §§ 1º e 2º, o que se segue:

*"Art. 1º - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária".*

*§ 1º - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do **parecer do Conselho Fiscal ou similar**.*

*§ 2º - "Na falta do parecer do Conselho Fiscal ou similar, será necessária a apresentação de declaração sobre a não existência desses Conselhos, de acordo com a previsão legal ou estatutária." (grifos nossos).*



Tal prerrogativa do Tribunal de Contas tem por objetivo buscar o paradigma da boa governança das finanças públicas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, que é aplicável aos entes federados - União, Estados, Municípios, Distrito Federal – como também aos fundos, **autarquias**, fundações e empresas estatais.

Este Conselho Fiscal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, da Lei Municipal nº 4.275/2005 e art. 1º da Lei Municipal nº 5.457/2013, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais referentes ao exercício findo em 31/12/2017, visando aferir esta execução orçamentária, apresentados aos presentes, no dia 19 de março de 2017.

Deste modo, atendendo à atribuição inerente ao Conselho Fiscal (art. 33, da Lei Municipal nº 4.275/2005 e art. 1º da Lei Municipal nº 5.457/2013), com base nos exames realizados à luz da legislação vigente, nos documentos citados acima, na avaliação atuarial da Entidade conforme Portaria MPAS nº 403/2008 e ainda nas informações prestadas por membros da Presidência, **o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas e do Relatório do Controle Interno, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2017.**

19 de março de 2018

  
**Manoel Lopes Gonçalves**  
Presidente do Conselho